



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 583/SEJUD.GP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Autorizar o afastamento do País do Ex.^{mo} Sr. Ministro Emmanoel Pereira para participar do curso de formação judicial especializada com o tema "Reflexiones sobre La Formación de Jueces em Iberoamerica".

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

Considerando o teor do Ofício ENAMAT n.º 191/2009, subscrito pelo Ex. ^{mo} Sr. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do Ex.^{mo} Sr. Ministro Emmanoel Pereira, no período de 3 a 18 de outubro de 2009, para participar do curso de formação judicial especializada com o tema "Reflexiones sobre La Formación de Jueces em Iberoamerica", a realizar-se na cidade de Barcelona (Espanha), sem prejuízo da distribuição de processos.

Art. 2º A Secretaria do Tribunal providenciará os bilhetes de passagem aérea e o pagamento das diárias correspondentes.

Art. 3º Fica revogado o Ato SEJUD.GP. Nº 516/2009.

Brasília, 23 de setembro de 2009.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho